



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO  
Diretoria Geral  
Assessoria de Orçamento e Finança

Declaro para os devidos fins que no primeiro bimestre de 2021, não houve comunicação pelo Poder Executivo Estadual sobre limitação de empenho e na Movimentação Financeira, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes orçamentária (LDO) 2021, em seu Art.18, §2º, §3º e §6º.

Recife, 20 de março de 2021.

Frederico Alberto Leite Schondorfer  
Assessor de Orçamento e Finanças  
TJPE / DG.